



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

**LEI Nº 4.171, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial no valor total de R\$21.796,66 (vinte um mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º**

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$21.796,66 (vinte um mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

20 605 -	ABASTECIMENTO
20 605 0089 -	IRRIGAÇÃO DE ÁREA RURAL
20 605 0089 1 118000 -	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO - RINCÃO DA CHIRCA
CONV 3033/2020	
<b>4.4.90.51.00.00.00 -</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 21.796,66</b>
Fonte:	0001- LIVRE
<b>TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL:</b>	<b>R\$ 21.796,66</b>

**Art. 2º.**

O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária.

99 999 9999 -	RESERVA DE CONTINGENCIA
99 999 9999.9.999000 -	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.99.01.00 -	ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL (1968) ..... R\$ 21.796,66
Fonte:	0001- LIVRE
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>	<b>R\$ 21.796,66</b>

**Art. 3º.**

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 21 de setembro de 2022.**

**Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira  
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,  
Secretário de Administração e Recursos Humanos**